

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE:  
ENFERMAGEM NA ESPECIALIDADE EM GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM  
CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA.**

**EDITAL Nº 011/2018 – COREMU**

**CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DE  
CANDIDATO PARA A MATRÍCULA NO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM  
ENFERMAGEM NA ESPECIALIDADE DE  
GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM  
CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DA  
UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no item 10.6 do Edital nº 025/2017–COREMU, de 12 de setembro de 2017;

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A convocação do candidato classificado, em sétimo lugar, para a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para o ano letivo de 2018, conforme a relação a seguir:

<b>Nº</b>	<b>Nome do candidato(a)</b>	<b>Classificação</b>
<b>46</b>	<b>Mateus Souza da Luz</b>	<b>7º</b>

**Art. 2º** - A matrícula do candidato convocado será efetuada na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* de Cascavel, Bloco de Sala de Aulas - Sala 12 - fone 3220-7407, no dia **23 de fevereiro de 2018**, no horário das **08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h00min**.

**Art. 3º** - O candidato convocado terá que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:  
a) duas cópias autenticadas do CPF;

- b) duas cópias autenticadas do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) duas cópias autenticadas do título de eleitor;
- d) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR) ou comprovante de inscrição no COREN-PR;
- e) duas cópias simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;
- f) duas cópias autenticadas do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Termo de Compromisso do Enfermeiro devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V**;
- h) cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela** e **Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.
- i) uma foto 3 x 4 recente;

**Art. 4º** - O candidato convocado que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

**Art. 5º** - Os residentes matriculados deverão se apresentar no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no **Auditório da Unidade de Ensino do HUOP – 3º andar, as 8h do dia 01 de março de 2018**. Os residentes que não se apresentarem nesta data para início das atividades serão considerados desistentes.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE  
Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU

ANAIR LAZZARI NICOLA  
Coordenadora da Residência em Enfermagem na Especialidade em Gerenciamento de  
Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica

## TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Enfermagem – Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. **Duração do Curso:** 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
2. **Início do Curso:** 01/03/2018.
3. **Previsão de Término do Curso:** Mínimo de 2 anos, contemplando 5.760 horas.
4. **Carga horária semanal:** 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário e de acordo com escala. Com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
5. Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
6. Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.
7. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
8. No caso de desligamento do curso, preencher um termo de **DESISTÊNCIA** com justificativa do afastamento.
9. Comprometer-se sob a pena das legislações vigentes do Programa apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga do Programa inscrito, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.

Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

Cascavel, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome

Completo:

Assinatura: